



## LEI Nº 7510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser celebrado anualmente no dia 17 de setembro.-**

**Autor:** Vereadores Tião Correa e Hélio Silva.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro.

**Art. 2º** - Serão desenvolvidas pelo poder público, com o apoio da sociedade civil, campanhas direcionadas ao esclarecimento e à conscientização da população sobre as distrofias musculares e o direito universal à saúde.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, entre outras:

I - realização de palestras e eventos;

II - disponibilização de material educativo específico para os profissionais de saúde e para a população em geral, em formatos impresso e digital;

III - disponibilização de conteúdo para publicação em sites institucionais dos conselhos profissionais de saúde, do Ministério da Saúde, das secretarias de saúde e de outras instituições públicas e privadas que desejarem aderir à causa;

IV - divulgação de informações em sites de instituições públicas e de instituições privadas que recebem dinheiro público, por meio de *banner* com material educativo;

V - levantamento de dados sobre o número de portadores das distrofias indicando dados pormenorizados tais como nome, idade, tipo de distrofia.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2025.



**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.997/25.



**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**